



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI Nº. 1027/2005, DE 13 DE ABRIL DE 2005.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O SINDICATO RURAL DE CAMPO VERDE-MT, PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO – EXPOVERDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde-M, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar convênio com o Sindicato Rural de Campo Verde-MT, para realização da festa de aniversário do Município – EXPOVERDE.

ARTIGO 2º - O convênio celebrado entre as partes será no intuito de repassar ao sindicato o valor de R\$ 120,000,00 (cento e vinte mil reais), sendo cada parcela de R\$ 40,000,00 (quarenta mil reais), nos meses de abril, maio, junho/2005, respectivamente.

ARTIGO 3º - Ao termino das festividades do aniversário do Município de Campo Verde - MT, haverá prestação de contas do convênio, entre sindicato e Município.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, 13 de abril de 2005.


**DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emenda.


**DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.


**MARCIO MENEZES ROZA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**